



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Ofício nº 2/2026

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO GONET BRANCO**  
Procurador-Geral da República  
Brasília – DF

*Assunto: Encaminhamento de notícia de fato para apuração de indícios de prática de ilícitos penais por Ministro do Supremo Tribunal Federal no contexto do caso envolvendo o Banco Master.*

Senhor Procurador-Geral da República,

Ao cumprimentar cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na condição de Deputado Federal, encaminhar notícia de fato, para fins de conhecimento e eventual adoção das providências que entender cabíveis.

Inicialmente, cumpre registrar que este Parlamentar tem ciência de que, em 27 de dezembro de 2025, essa Procuradoria-Geral da República deliberou pelo arquivamento de pedido de investigação envolvendo o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes e sua esposa, no contexto de fatos então relacionados ao Banco Master.

O presente expediente, todavia, se refere ao encaminhamento de fatos novos, autônomos e supervenientes, revelados posteriormente por meio de reportagem jornalística, os quais não integraram o conjunto fático anteriormente submetido à apreciação da PGR.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

---

No dia 27 de janeiro de 2026, foi publicada no portal Metrópoles reportagem<sup>1</sup> de autoria da jornalista Andreza Matais e André Shalders, na qual são narrados fatos envolvendo um encontro ocorrido na mansão do empresário Daniel Vorcaro, controlador do Banco Master, localizada no Lago Sul, em Brasília.

Segundo a apuração jornalística, o referido encontro teria contado com a presença, entre outros, do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, acompanhado de um assessor, e do então presidente do Banco de Brasília (BRB), Paulo Henrique Costa.

A reportagem relata o seguinte:

*"O encontro ocorreu em um fim de semana do primeiro semestre de 2025. Vorcaro pediu que Paulo Henrique fosse ao seu endereço, no Lago Sul, área nobre de Brasília, porque "o homem estava lá"."*

Na ocasião, Paulo Henrique Costa foi apresentado ao ministro, em ambiente privado, fora de compromissos oficiais ou registros públicos de agenda, na residência do empresário diretamente interessado em operações financeiras envolvendo instituições estatais e em um momento em que o Banco Master “buscava socorro financeiro”.

Destaca-se, ainda, conforme narrado na matéria, que o referido encontro não teria sido a única vez que o ministro Alexandre de Moraes esteve na mansão de Daniel Vorcaro, pois, em 6 de novembro de 2024, o magistrado teria acompanhado lá o resultado da eleição norte-americana que elegeu Donald Trump para o segundo mandato.

Os fatos ora noticiados chamam atenção não apenas pela natureza reservada do encontro, mas, sobretudo, pelo conflito de interesses

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/andreza-matais/o-encontro-de-moraes-e-paulo-henrique-na-mansao-de-vorcaro-do-master>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

---

econômicos, administrativos e jurisdicionais, envolvendo agente público investido na mais alta função do Poder Judiciário, dirigente de instituição financeira pública e empresário controlador de banco privado sob investigação.

A matéria ressalta também que a presença de Moraes funcionava como “*um recado à classe política sobre o alcance da influência do empresário mineiro*” e que os visitantes da mansão já sabiam “*que o Banco Master havia contratado o escritório de advocacia da esposa do ministro*”.

Ainda não era conhecido, no entanto, o valor do contrato de R\$ 129 milhões com o escritório da esposa do ministro do STF, o que alterava “*a percepção de que a relação entre os dois se limitava a uma amizade*”.

Nesse sentido, considerando que os fatos narrados são novos, supervenientes e distintos daqueles anteriormente arquivados, e que podem, em tese, guardar relação com investigações já em andamento ou com eventuais ilícitos penais, funcionais ou administrativos, entende-se necessária a sua apreciação autônoma, a fim de resguardar a credibilidade das instituições da República e assegurar a submissão de todos, sem exceção, ao império da lei.

Ante o exposto, este Parlamentar que ora subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelênciarequerer, com fulcro no art. 46, § único, inciso III, da Lei Complementar nº 75/1993, que:

- a) caso entenda estarem presentes os pressupostos legais, seja determinada a instauração do procedimento investigatório cabível, inclusive para apurar eventual conexão dos fatos ora noticiados com as investigações já em curso;
- b) no âmbito de eventual apuração, seja realizada a inquirição de Paulo Henrique Costa, então presidente do BRB, na condição de testemunha, a fim de esclarecer se esteve presente no encontro realizado na residência de Daniel Vorcaro com o Ministro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

---

Alexandre de Moraes, conforme relatado na matéria jornalística,  
bem como sobre o teor dos diálogos na ocasião.

Certos de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, renovo  
os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CORONEL MEIRA".

**CORONEL MEIRA**

**Deputado Federal (PL/PE)**